

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 618/02

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 340.500,00(TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). destinado a reforçar dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.func.progr./elemento	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0301.04122032.005	Serviços de Administração geral	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros-pessoa física	3.000,00
0301.04122032.005	Manut da Junta de alistamento Militar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	1.000,00
0301.048846992.008	Recolhimentos ao Pasep	
3.3.90.47.00	Obrigações tributarias e contributivas	5.000,00
0402.04123052.117	Manutenção dos serviços de contabilidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	10.000,00
0404.04129052.019	Serviços gerais da tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	5.000,00
0501.26782282.012	Manter os serv de conserv da malha viária do muni	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
0601.15452192.114	Manut dos serviços administrativos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	9.000,00
0602.15452192.018	Promover limpeza publica e coleta de lixo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
0602.15452192.021	Conservar praças parques e jardins	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
0701.10301111.030	Adquirir ambulância e equipam medico-odontolog	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	60.000,00
0701.10301112.025	Manter serviços de atenção básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	23.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	33.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	33.000,00

0701.10302112.026	Atendimento medico-odontologico a população	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9.500,00
0801.12361132.045	Serviços de administração	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.000,00
0801.12361132.047	Manut do ensino fundamental –	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
0801.12361132.047	Manut do ensino fundamental –	
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
0801.12365132.055	Manut da educação infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
1001.20601242.082	Promover a produção e diversificação agrícola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	340.500,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I - Provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo
- II - Cancelamentos de dotações disponíveis, mediante Decreto.

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de Outubro de 2.002.


ALVARINO FACCIN
PREFEITO